



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4147 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 6.931 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal da Paz e da Conciliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de julho, com o propósito de discutir em palestras, apresentações e eventos, as consequências positivas que a paz e a conciliação trazem para a sociedade brasileira e sua importância cultural, social, econômica, educativa e espiritual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI N.º 6.932 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Reconhece de utilidade pública Municipal a Associação Derrubando Muralhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Derrubando Muralhas, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, assistencial, de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI N.º 6.933 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informação do nome dos médicos, especialidade, dias e horários de atendimento nos estabelecimentos de saúde pública municipal e o nome do coordenador do estabelecimento público no Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos de saúde pública do Município do Natal a manterem, em local visível ao público e de fácil acesso, na forma que melhor lhe aprouver, a fixação das seguintes informações:

I – Nome dos médicos, enfermeiros, dentistas, bioquímicos e demais profissionais que atendem os pacientes de forma Clínica e/ou Ambulatorial.

II – Especialidade dos médicos.

III – Dias e horários de atendimento dos médicos e dos enfermeiros no estabelecimento público de saúde, inclusive plantões.

IV – Carga horária dos médicos e enfermeiros no estabelecimento de saúde.

V – Nome do Diretor do estabelecimento de saúde pública municipal com respectiva matrícula do servidor.

Art. 2º Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações, em locais de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos de saúde pública municipal deverão ter fixado, de forma visível, o telefone da Prefeitura Municipal do Natal, Secretaria de Saúde e Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI N.º 6.934 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Semana Municipal de Orientação e Apoio aos Portadores de Alergia de um modo geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Orientação e Apoio aos Portadores de Alergia no Município do Natal, a ser realizado anualmente, na segunda semana de Abril.

§ 1º. Entende-se por alergia uma resposta exagerada do sistema imunológico a uma substância estranha ao organismo, podendo se apresentar nas mais variadas formas: alergias respiratórias, alimentar, cutâneas, alergia aos insetos e ao látex, entre outras.

§ 2º. A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores da alergia, bem como a divulgação dos sintomas e problemas decorrentes dessa doença, a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce e possa ser tratada da melhor forma.

Art. 2º Esta Lei inclui palestras e outros meios ministrados nas unidades da administração direta, indireta e autárquica, escolas e outros locais que possam fazer parcerias com o evento, visando o apoio e orientação sobre o assunto.

Art. 3º As ações dessa semana deverão ser ministradas por profissionais das áreas da saúde e da educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessárias, ficando obrigatória sua inclusão nos orçamentos futuros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO N.º 11.804 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Institui, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o Programa de Estágio de Pós-graduação, lato ou stricto sensu, para estudantes graduados matriculados em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Art. 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o Programa de Estágio de Pós-graduação, lato ou stricto sensu, para estudantes graduados matriculados em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 1º. Para alcançar os fins a que se destina o Programa, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários dos sistemas de ensino.

§2º. O estágio de que trata o caput deste artigo pode ser realizado por estudantes que estejam devidamente matriculados em cursos do ensino superior de pós-graduação lato ou stricto sensu em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 3º. O estágio será realizado em setores da Procuradoria Geral do Município que tenham condições de proporcionar experiência prática, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 4º. Compete à Procuradoria Geral do Município a seleção dos estagiários, bem como a gestão do Programa de Estágio de Pós-Graduação.

Art. 2º. A instituição certificadora da pós-graduação indicará o responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários.

Parágrafo único. No âmbito da Procuradoria Geral do Município, caberá ao chefe de cada setor a indicação do(s) responsável(is) pela supervisão do estágio.

Art. 3º. No âmbito da Procuradoria Geral do Município, caberá ao Procurador Geral a coordenação do Programa de Estágio de Pós-Graduação.

Art. 4º. O estudante em estágio de ensino superior de pós-graduação terá direito a bolsa e auxílio-transporte e terá a cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

Art. 5º. O Procurador Geral do Município, observados os critérios de conveniência e oportunidade, fixará o número de vagas a serem disponibilizadas, o valor da bolsa, a jornada do estágio, bem como indicará a área de formação do estagiário que será exigida na seleção.

§ 1º. Realizada a seleção, o Procurador Geral indicará os setores da Procuradoria Geral do Município em que os estagiários desenvolverão suas atividades.

§ 2º. O estagiário poderá ser removido, de ofício ou a seu requerimento, considerando o interesse e a conveniência da Administração, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos em outra área da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. A jornada de estágio de pós-graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Município não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º. Será admitida a compensação de horários da jornada do estagiário, observada a conveniência da Procuradoria Geral do Município e desde que não ultrapasse 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º. Será descontada da bolsa estágio a parcela referente às ausências não justificadas, entradas tardias e saídas antecipadas do estagiário.

Art. 7º. O período de estágio não excederá 02 (dois) anos.

§ 1º. É assegurado ao estagiário, após 01 (um) ano de estágio, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A seleção para o estágio de ensino superior de pós-graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Município observará a reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 9º. Fica vedado ao ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados,

do Distrito Federal ou dos Municípios, a participação no Programa de Estágio de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. O estágio de ensino superior de pós-graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Município observará o disposto neste Decreto, o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e, no que couber, as normas gerais que disciplinam o estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Natal.

Art. 11. A realização da atividade de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 12. O Programa de Estágio de Pós-graduação de que trata este Decreto será custeado com recursos da Fonte Municipal n. 100000 (Conta Única do Município).

Art. 13. A Procuradoria Geral do Município expedirá os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 06 de setembro de 2019

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº. 3098/2019-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3533/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0822841-29.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCÉLIA DA SILVA FELICIANO	31.040-9	N2-D	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3097/2019-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 3534/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0823865-58.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LAURA PATRÍCIA MEIRA MACEDO	48.255-2	N2-B	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3096/2019-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3537/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0809758-09.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HEINKEL CAVALCANTE HUGUENIN	41.577-4	N2-C	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3095/2019-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3532/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0822261-96.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação -

SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GLENDIA BARRETO GONÇALVES	61.906-0	B-001	B-003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3046/2019-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 2420/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0806077.69.2014.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TANIA MARIA HORTENCIO	45.481-8	C-002	C-005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3009/2019-A.P., DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 000187/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Função Gratificada FG-3, ao servidor ALDEIR JOSÉ MOURA DA SILVA, matrícula nº. 61.153-1, GNM, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2748/2019-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99, Processo nº 025042/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o servidor ALEXANDRE MAGNUS MEDEIROS LOPES, matrícula nº. 61.014-3, GASG, Padrão B, Nível IIV, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 998/2019-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Processo nº 079909/2011-63,

CONSIDERANDO que o servidor é Agente Patrimonial, CONSIDERANDO o laudo favorável emitido pela CPMSHT, CONSIDERANDO o parecer dado pela assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Educação - SME, deferindo o pleito ao servidor,

CONSIDERANDO o relatório final favorável emitido pela carpa 1º Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Risco de Vida, nos termos do artigo 7º, §§1º e 3º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOÃO MARIA GOMES, matrícula nº 09.669-5, Vigia, Padrão A, Nível VII, Relotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 1880/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 020611/2019-02, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO ERISMAR FERNANDES, matrícula nº. 07.169-2, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 3º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1878/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 025321/2019-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº. 47.203-4, Atendente de consultório Dentário, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1876/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 026254/2019-88, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ELIENE URBANO DE MEDEIROS AZEVEDO, matrícula nº. 14.199-2, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte Natal no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1877/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 12625/2019-44, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO SOCORRO JOANE DANTAS, matrícula nº. 13.176-8, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1875/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 37437/2015-03, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE JESUS CATÃO, matrícula nº. 14.205-1, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1872/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 012280/2019-29, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IRANI RODRIGUES DE ARAÚJO GILÓ, matrícula nº. 08.514-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte Natal no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1873/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 27558/2019-62, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 17.055-1, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1871/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 023806/2019-04, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARIA DE CARVALHO TRINDADE AZEVEDO, matrícula nº. 13.184-9, Professor, N1-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (1994/1999 e 1999/2004), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1869/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 023641/2019-62, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ZINETE GOMES DE CARVALHO, matrícula nº. 10.089-7, Farmacêutica Bioquímica, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade e o adicional noturno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1870/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 008479/2019-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor BRUNO JACOB WINGERTER BARROS, matrícula nº. 62.327-0, GNS, Padrão A, Nível II, lotado na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao 1º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1868/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 26406/2019-42, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora WANIA MARIA TAVARES, matrícula nº. 10.486-8, Professor, N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1865/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 005516/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDILMA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11.236-4, Auxiliar de Enfermagem, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, podendo gozar em dois períodos de 03 (três) meses, de outubro a dezembro de 2019 e de agosto a outubro de 2020, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1866/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 023110/2019-70, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANEIDE FERNANDES PINHEIRO, matrícula nº. 13.233-1, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2009/2014) e 5º quinquênio (2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1864/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 11109/2019-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SORAYA CIANA DANTAS DAS CHAGAS, matrícula nº. 48.120-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2019.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1863/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 045187/2016-58, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor AUGUSTO CÉSAR SERAFIM DE FREITAS, matrícula nº. 26.156-4, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1862/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.784 De 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, e processo nº. 027557/2019-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 49.033-4, Educador Infantil, C-002, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1861/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 005538/2019-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA MARIA RAMOS VARELA CAVALCANTE, matrícula nº. 63.180-9, Educador Infantil, A-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1860/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 027473/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº. 45.410-9, Educador Infantil, C-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1858/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 025350/2019-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 48.690-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2019.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1856/2019-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 027655/2019-55, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SAMYA MARIA QUEIROZ MAIA, matrícula nº. 48.776-7, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ADAMIRES FRANÇA  
Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1670/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026524/2019-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MAYARA MIRANDA DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº. 72.622-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referência da Mulher, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2018/2019, no período de 12/08/2019 a 26/08/2019 e 13/01/2020 a 27/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 12ª de agosto de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

\*Republicado por incorreção no DOM de 03 de setembro de 2019

**\*PORTARIA Nº. 1494/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026722/2019-14, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARCELA TAIS DA SILVA, matrícula nº. 72.461-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/08/2019 a 15/08/2019 e 04/11/2019 a 18/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01ª de agosto de 2019.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

\*Republicado por incorreção no DOM de 03 de setembro de 2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013766/2019-84

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.065/2019 - SEMAD

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças, para equipamentos de refrigeração tipo: GELADEIRAS, FRIGOBAR, FREEZER, E GELADEIRA INDUSTRIAL.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.065/2019 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 013766/2019-84, cujo objeto é o objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças, para equipamentos de refrigeração tipo: GELADEIRAS, FRIGOBAR, FREEZER, E GELADEIRA INDUSTRIAL, adjudicado em favor das empresas: MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 22.899.299/0001-09, referente ao LOTE ÚNICO, o qual teve seu valor total global de R\$ 133.402,59 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 10 de setembro de 2019.

Admires França-Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2019**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.067/2019

PROCESSO Nº 017872/2019-37 - SEMAD - SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 033/2019

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de ANÁLOGOS DE INSULINAS, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal. Nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.-CNPJ: 09.053.134/0002-26 - FONE: (83) 2106-2500  
E-MAIL: licitacao@grupoelfa.com.br-END.: RUA PROJETADA, 106, SÍTIO ATHAYDE, LOTE D, SL. 03, PRAIA DE JACARÉ, CABEDELO/PB-CEP: 58310-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ml - 3mL MARCA: SANOFI - AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH	CANETA	30.000	42,80	1.284.000,00
TOTAL (R\$).....					1.284.000,00

EMPRESA: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA-CNPJ: 82.277.955/0001-55  
FONE: (11) 3868-9189 - E-MAIL: vendaspublico@novonordisk.com - END.: RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO, 683, ZONA IND. ARAUCÁRIA, BARIQUI, ARAUCÁRIA/PR-CEP: 83707-660

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
3	INSULINA ASPARTE 100 UI/ml - 3mL MARCA: NOVORAPID FLEX PEN	CANETA	20.000	32,95	659.000,00
5	INSULINA DEGLUDECA FLEXTOUCH 100UI/mL - 3mL MARCA: TRESIBA FLEX TOUCH	CANETA	20.000	97,91	1.958.200,00
TOTAL (R\$).....					2.617.200,00

Natal, 10 de setembro 2019

Admires França-Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO: 004961/2019-13 - STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.092/2019 - SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Aquisição de dois veículos para serem equipados com sistemas de elevação, para utilização nas atividades de implantação, programação e manutenção semaforica, operações de sinalização de trânsito, dentre outras atividades que atendam a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 11/SETEMBRO/2019, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de impugnações ao edital que estão em análise. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 10 de setembro de 2019.

Leonardo da Silveira Lucena - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

Processo Administrativo nº. 033010/2018-71

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2019

Objeto: Registro de preço é para eventual contratação de empresa especializada que ofere atendimento ambulatorial e pacotes cirúrgicos ortognáticos incluindo profissionais, materiais específicos e serviço hospitalar, para prestação continuada do serviço junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, torna público que julgou inabilitada a empresa A & R SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTÓRIOS LTDA por não ter atendido as exigências do edital. Neste sentido, declaro o certame fracassado. Aos interessados fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal, 10 de setembro de 2019.

Josemar Tavares Câmara Júnior - Presidente da CPL/SEMAD.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA**

EDITAL Nº 12/2019, Em 10 de Setembro de 2019.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
0220142019-12	ANDREA MORAIS DINIZ	72.778-3	405/2019
022007/2019-11	ALDERLY MARIA FAÇANHA CARVALHO	72.778-1	396/2019
004141/2017-60	ALISON FERREIRA REBOUÇAS	72.400-9	757/2019
004105/2017-04	ANDREZZA CATARINA DANTAS DOS SANTOS	72.405-7	059/2019
015585/2019-92	ANNY ALINE MAFRA DE LIMA DA SILVA	72.753-2	233/2019
012058/2019-26	BARBARA MARIA MENDES F. BRAGA	72.722-2	146/2019
008397/2019-16	CARLOS RAFAEL BATISTA DE MELO	72.701-7	262/2019
022027/2019-83	CHARLES ROSENDO DE OLIVEIRA DINIZ	72.782-9	373/2019
010199/2017-42	CINTYA KALINE DE LIMA LOPES	72.421-5	087/2019
015663/2019-59	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	72.739-7	234/2019
015478/2019-64	DALVANIRA SERAFIM DE B. FARIAS	72.746-4	359/2019
015604/2019-81	DANIEL VICTOR RENDALL M. DE LIMA	72.409-1	330/2019
021995/2019-72	EDIANE FERNANDES GOMES	72.782-2	355/2019
015618/2019-02	ELAINE VLADIA SILVA DE OLIVEIRA	72.721-9	256/2019
008390/2019-96	ELI BARROSO DOS SANTOS SILVA	72.696-2	357/2019
012064/2019-83	ELIONARA SILVA DE LIMA	72.722-4	216/2019
027353/2018-04	FAGNA PEREIRA SANTOS	72.6133	723/2018
010256/2017-93	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO SOBRINHO	72.423-4	089/2019
004103/2017-15	GEAN PEREIRA DE OLIVEIRA	72.401-8	823/2018
015464/2019-41	HEITOR LINCOLN CANUTO DE OLIVEIRA	72.770-9	333/2019
015625/2019-04	ISAIAS SOUZA DE NASCIMENTO	72.754-5	226/2019
024454/2018-15	JAILTON LOPES DOS SANTOS	72.607-5	680/2019
024319/2018-70	JHECIANE CABRAL BRASIL	72.596-9	655/2019
024948/2018-08	JULIENE RAYANE DE MELO SILVA	72.609-2	674/2019
027491/2018-85	JOCILANE DE MACEDO ALVES SILVA	72.617-0	730/2018
015096/2018-50	LINCOLN LEYDSON SANTOS DO LAGO	40.323-7	578/2018
028208/2018-32	LIZIANE MARTINS EVARISTO	72.617-1	756/2018
023396/2018-11	LORENA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	72.412-6	613/2019
026873/2018-91	LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE	72.616-4	699/2019
022018/2019-92	MAGALI ROSSANA F. DE ARAUJO	72.784-7	404/2019
020669/2019-48	MARCIA ELIZABETH DA SILVA	72.793-6	316/2019
015619/2019-49	MARIA APARECIDA DA SILVA VICENTE	72.772-1	331/2019
026885/2018-16	MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE	72.614-0	721/2019
033211/2018-78	MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA	72.638-1	877/2018
033213/2018-67	NOHARA TORQUATO COSTA	72.634-4	876/2018
024529/2018-68	NILTON CESAR MATIAS DE LIMA	72.593-1	682/2018
022023/2019-03	SOFIA FERNANDES MARIZ DE FARIA	72.784-5	403/2019
021727/2019-51	OZIANE DE FARIAS PONTES	72.808-5	371/2019
015730/2019-35	PAULA GESIELLY DE FREITAS SILVA	72.752-1	319/2019
014353/2019-17	RAQUEL TEREZA MENDONÇA CAVALCANTI GOMES	72.819-1	360/2019
010204/2017-17	SAMARA ANDRADE BULHOES	72.422-1	088/2019
034564/2018-95	WELLINGTON ISRAEL VICENTE	72.721-8	354/2019

Natal, 10 de setembro de 2019.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019  
PROCESSO: 011661/2019-91-SME/PMN.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.  
ENDEREÇO: Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 300, Areia Preta – Natal/RN – CEP: 59014-030.  
CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA. CNPJ: 07.738.468/0001-27.  
ENDEREÇO: Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10- A, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir a demanda de 150 alunos matriculados no programa PROJOVEM e 50 crianças, filhos dos alunos atendidos.  
VIGÊNCIA: 3 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1-922; Fonte: 1124.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
Natal, 3 de julho de 2019.  
ASSINATURAS:  
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante  
ANAELSON AZEVEDO DA SILVA – Pela Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.  
PROCESSO: 014510/2019-94 – SME/PMN.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.  
CONTRATADA: M.M.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 05.619.190/0001-43.  
ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1613, Centro Comercial João Aracati, sala 102, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-000.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o contrato nº 019/2018, do Contrato de Empresa de Engenharia/Arquitetura para execução dos serviços de reforma e construção de acessibilidade do CMEI Stella Lopes, situado na Rua dos Mororós, 3186 – Lagoa Azul – Natal/RN de acordo com os documentos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Referente à contratação firmada no Processo Administrativo nº 031989/2017-61.  
VIGÊNCIA: A vigência contratual com início em 3 de maio de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, e a vigência da execução dos serviços com início em 4 de abril 2019 e término em 1º de agosto de 2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8666/93.  
Natal, 3 de abril de 2019.  
ASSINATURAS:  
Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela Contratante  
Cassiano Medeiros Caldas – Pela Contratada

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS que beneficiará Centros Municipais de Educação Infantil, por meio do Recurso Federal para manutenção de novos estabelecimentos públicos, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.  
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
Natal, 10 de setembro de 2019.  
Merise Maria Maciel. - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE KIT DE ARTES que beneficiará Centros Municipais de Educação Infantil, por meio do Recurso Federal para manutenção de novos estabelecimentos públicos, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.  
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
Natal, 10 de setembro de 2019.  
Merise Maria Maciel. - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA que beneficiará Centros Municipais de Educação Infantil, por meio do Recurso Federal para manutenção de novos estabelecimentos públicos, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.  
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
Natal, 10 de setembro de 2019.  
Merise Maria Maciel. - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE que beneficiará Centros Municipais de Educação Infantil, por meio do Recurso Federal para manutenção de novos estabelecimentos públicos, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.  
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
Natal, 10 de setembro de 2019.  
Merise Maria Maciel. - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES que beneficiará Centros Municipais de Educação Infantil, por meio do Recurso Federal para manutenção de novos estabelecimentos públicos, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.  
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
Natal, 10 de setembro de 2019.  
Merise Maria Maciel. - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO que beneficiará Centros Municipais de Educação Infantil, por meio do Recurso Federal para manutenção de novos estabelecimentos públicos, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.  
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para a obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
Natal, 10 de setembro de 2019.  
Merise Maria Maciel. - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS que beneficiará Centros Municipais de Educação Infantil, por meio do Recurso Federal para manutenção de novos estabelecimentos públicos, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.  
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
Natal, 10 de setembro de 2019.  
Merise Maria Maciel. - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para eventuais aquisições de FILTROS DE ÁGUA PARA BEBEDOURO, com a finalidade de atender às demandas da Rede Municipal de Ensino.  
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
Natal, 10 de setembro de 2019.  
Merise Maria Maciel. - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 028552/2018-21  
Credor: HAROLDO NEVES MAIA DE OLIVEIRA  
Endereço: Rua Comandante Monteiro Chaves, 2053, bairro: Pitimbu - Natal-RN.  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.  
Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Comandante Monteiro Chaves, 2053, bairro: Pitimbu - Natal-RN, destina-se exclusivamente para servir como sede da 3ª RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, TIPO II.  
Valor Mensal: R\$ 3.303,42 (três mil trezentos, três reais e quarenta e dois centavos).

Valor total anual: R\$ 39.641,04 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).  
Classificação da Despesa:  
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2.354 - Elemento de Despesa: .33.90.36  
Sub-Elemento: 14 - Fonte: 12140000  
Reconhecimento: Fabiano de Moura Fontes - Secretário Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde  
Natal, 05 de setembro de 2019.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 05886/2019-16  
Credor: SEBASTIÃO GORDEIRO CARLOS  
Endereço: Av. Miguel Castro, 714 - Lagoa Nova/RN.  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.  
Objeto: locação do imóvel localizado à Av. Miguel Castro, 714 - Lagoa Nova/RN, destina-se exclusivamente para servir como sede da Residência Terapêutica Oeste  
Valor Mensal: R\$ 3.843,77 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).  
Valor total anual: R\$ 46.125,24 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
Classificação da Despesa:  
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2.354 - Elemento de Despesa: .33.90.39  
Sub-Elemento: 14 - Fonte: 12140000  
Reconhecimento: Fabiano de Moura Fontes - Secretário Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde  
Natal, 29 de agosto de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2019

Processo: 06137/2019-06  
Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 24.087/2018 - ARP 061/2018 - Tipo: Menor Preço por ITEM, Processo nº 041530/2016-95 - SEMAD - SRP - TCE - 178315 e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 006137/2019-06 da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-SMS.  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contratado: Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda - ME, CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15  
Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material e Equipamentos Hospitalares, itens 04 e 08, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal da Secretaria Municipal de Saúde.  
Dotação:  
UNIDADE: 20.149 - Elemento: 3.44.90.52 - Sub-elemento: 04 - Fonte: 12150000  
Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 970 - Valor R\$ 10.980,35  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2 - 439 - Valor R\$ 12.863,08  
Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 438 - Valor R\$ 10.919,15  
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 34.762,58 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).  
Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2019.  
Gestor: Renata Lopes Lima de Souza, Matrícula 72.146-9  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira  
Contratada: Camila Aparecida Pereira Stefens  
Natal, 10 de Setembro de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 190/2019

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.021/2019 - ATA RP 029/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 25545/2018-78 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 28167/2019-65 - Recibo SIAI nº 201802  
Contrato: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.269.296/0001-02  
Objeto: Aquisição de medicamentos semi-sólidos.  
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 12140000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 190/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.070,00 (seis mil, setenta reais)  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 131/2019 de 03 de julho de 2019  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
Contratada: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.269.296/0001-02  
Natal, 06 de setembro de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2019

Processo: 04571/2018-62  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento obrigacional é firmado com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico nº constante do Processo nº 004571/2018-62.  
Locador: Elma Medeiros De Figueiredo  
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado à Rua Murilo de Melo, nº 1924, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59.054-510, destinado exclusivamente para servir como sede do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL OESTE - CAPS OESTE.  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2-354 - Elemento de Despesa: 3.33.90.36 - Sub-Elemento: 14 - Fonte: 106500  
Valor: R\$ 54.297,00  
Valor: Pela presente locação a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR à importância mensal de R\$ 4.524,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total Anual de R\$ 54.297,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais).  
Vigência: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em de 01 de setembro de 2019 e término em 31 de agosto de 2020 podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 120 (cento e vinte) dias antes de seu término.  
Gestor: Rafaela de Paula Gomes, Matrícula nº 41.268-6  
Assinaturas:  
George Antunes de Oliveira - Locatário  
Elma Medeiros De Figueiredo  
Natal, 26 de agosto de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2019

Fundamento Legal: A contratação inicial teve objeto deste instrumento é celebrada com base Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 24.004/2019- SEMAD-SMS, do Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, Ata de Registro de Preços nº 20.0042/2019, constante do Processo nº 035380/2016-81, observando toda a legislação regente do certame. - TCE nº 196160.  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ nº 07.442.731/0001-36  
Objeto: O objeto da presente avença consiste na prestação dos serviços de capina, limpeza e remoção de material inorgânico dos Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde - EAS, por demanda, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.  
Observar na remoção a utilização de recipiente e transporte dentro da legislação vigente municipal; Dar destino final em local propício e de acordo com a legislação municipal vigente.  
Dotação:  
UNIDADE: 20.149 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub Elemento: 61 - Fonte: 121400  
Atividade/Projeto: 10.301.003.1- 970 - Valor R\$ 63.847,75  
Atividade/Projeto: 10.302.003.1- 437 - Valor R\$ 23.077,50  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2- 439 - Valor R\$ 15.385,00  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2- 396 - Valor R\$ 769,25  
Atividade/Projeto: 10.305.003.2- 444 - Valor R\$ 12.308,00  
Atividade/Projeto: 10.304.003.2- 447 - Valor R\$ 15.385,00  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2- 354 - Valor R\$ 12.308,00  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2- 411 - Valor R\$ 10.769,50  
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 153.850,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).  
Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
Gestor do Contrato: Anderson Marcelino Ribeiro da Silva, Matrícula 72.458-3  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira  
Contratada: Jonas Alves da Silva  
Natal, 10 de setembro de 2019.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 126/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 126/2019 - Processo nº 030735/2019-98 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio - PSA, com no mínimo 93% de pureza, central de ar medicinal em sistema integrado, com tanques, cilindros e sistemas de vácuo medicinal, para atender as necessidades da SMS/PMN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.  
Marcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS  
Natal/RN, 09 de setembro de 2019

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 127/2019

1 - OBJETO: Aquisição de autoclave, conforme especificações abaixo descritas.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	<p><b>AUTOCLAVE</b> - Equipamento esterilizador horizontal automático para esterilização por vapor saturado de alta temperatura, hospitalar, de barreira operacional, separando área não estéril de área limpa, com comando microprocessado, com remoção de ar por bomba de vácuo duplo estágio, com gerador elétrico de vapor incorporado. Equipamento esterilizador horizontal para esterilização por vapor saturado a alta temperatura sob pressão com 100% de umidade relativa. Para esterilização de artigos médico hospitalares, porosos, líquidos, instrumentais termo resistentes empacotados ou não. Com capacidade mínima da câmara interna de 400 (+/- 10%) litros. Com as características mínimas: Construída com dupla câmara; Câmara interna em aço inoxidável AISI 316L ou qualidade superior, de pelo menos 6mm; Câmara externa em aço inoxidável AISI 316L ou qualidade superior; Isolamento térmico em fibra mineral ou lã de rocha e revestimento externo em toda a sua extensão em aço inoxidável; Superfície da câmara interna com polimento padrão sanitário; Todas as tubulações e conexões do equipamento em aço inoxidável AISI 316 ou qualidade superior. O equipamento deverá possuir porta dupla, tipo guilhotina, com abertura e fechamento automático por elevação vertical, através de sistema pneumático. Deve possuir sistema que garanta em caso de falhas do sistema eletrônico a impossibilidade de abertura da porta quando com pressão positiva dentro da câmara interna. A porta deverá ser confeccionada nas paredes externas em aço inoxidável AISI 304, ou qualidade superior, paredes internas em aço inoxidável AISI 316L ou superior. O sistema de vedação da porta deverá ser realizado através de guarnição de silicone pressurizada por ar comprimido. <b>ACESSÓRIOS:</b> 02(dois) racks para acomodação de carga dentro da câmara de esterilização, construídos em aço inoxidável AISI 316 ou qualidade superior com acabamento sanitário; 02 (dois) carros para transporte do rack, construídos em aço inoxidável AISI 304 ou qualidade superior, com puxador de movimentação protegido do calor, quatro rodízios, sendo dois com freios. Cestos aramados em aço inoxidável em quantidade necessária que permita realização de dois carregamentos completos de acordo com a capacidade de carga do equipamento. Deve acompanhar sistema de osmose reversa com produção compatível com o consumo da autoclave; Reservatório com sistema de controle de nível; Pré-filtro para sedimentos; Filtro de carvão ativado; Pós-filtro; Membrana de osmose reversa; Sistema automático de funcionamento; Sistema automático de proteção contra falta de água. Impressora acoplada, para registro dos valores: Tempo de operação; Ciclos; Fases de ciclos; Temperaturas; Pressões; Data e hora do ciclo; Falhas no processo; Interrupção do ciclo. Gerador de vapor elétrico, montado dentro do gabinete da autoclave, construída em aço inoxidável ou superior. Abastecimento de água automático através de bomba centrífuga. Resistências elétricas blindadas em aço inoxidável 316L ou superior. Equipado com manômetro e válvula de segurança em aço inoxidável ajustada e lacrada com alavanca e com acionamento por gatilho. A produção do vapor deve ser compatível com o volume da câmara. O gerador de vapor deve ficar dentro do gabinete da autoclave com posicionamento que permita fácil intervenção de manutenção principalmente nas resistências elétricas e válvulas de segurança. Página 3 Diário Oficial do Município NATAL, SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018 1 Deverá ter dispositivo de segurança para as resistências elétricas, através de termostato ou outro dispositivo que atue em caso de sobre aquecimento. <b>VÁLVULAS DE COMANDO:</b> Confeccionadas em aço inoxidável AISI 316L ou qualidade superior. Deverão ser independentes e de acionamento pneumático tipo pistão. <b>COMANDO:</b> Comando automático, microprocessado, com programação flexível, composto de: Unidade de controle microprocessada; Sistema de controle de pressão/vácuo na câmara interna por transdutor de pressão, em aço inoxidável AISI 316L com compensação eletrônica de temperatura; Sistema de controle eletrônico de temperatura, através de sensor por tecnologia de termorresistência tipo Platina, PT100 classe A. O comando deverá ser acionado por display com tela touchscreen, do tipo colorida, para visualização e programação dos parâmetros. O comando deve permitir as operações: Escolha do ciclo de trabalho para esterilização de líquidos, instrumentais, borracha, tecido, vidrarias, containers, teste de hermeticidade entre outros. Indicação luminosa e sonora de ciclos e falhas no sistema. Ciclos de esterilização para uso geral, recomendados, e ciclos programáveis pelo usuário. Ciclo Pré Programados mínimos: Bowie Dick; Flash, Texteis; instrumental; vidraria; líquidos; Borrachas. Bomba de vácuo de duplo estágio, com selo de anel líquido (água), montado dentro do gabinete da autoclave. Capacidade para atingir no mínimo 55mmHg de pressão de vácuo, com temperatura de água a 25°C. Válvulas de segurança em aço inoxidável ajustadas e lacradas, para as câmaras de esterilização e gerador de vapor. O equipamento deverá possuir botão de emergência para bloqueio de todas as funções. <b>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</b> Tensão de alimentação de acordo 380/220V trifásico – 60Hz; Frequência de alimentação: 60Hz. Deve acompanhar 01 (um) Quadro elétrico para Autoclave, para ligação do comando, bomba de água e de vácuo, composto de protetor de sobrecarga, terra, chaves, fiação, etc. Deve acompanhar todos os demais acessórios necessários e imprescindíveis ao funcionamento do equipamento na configuração e aplicação solicitada. Deve acompanhar agentes esterilizantes, indicadores biológicos e indicadores químicos para no mínimo 1000 (mil) ciclos; acompanha todos os acessórios e insumos necessários para o completo funcionamento da máquina. Deverá ser apresentado Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1. Garantia mínima: 24 meses integral: Mão de Obra, Partes e Peças. Deverão ser apresentados os registros na ANVISA dos EQUIPAMENTOS e dos INSUMOS; Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Boas práticas de fabricação.</p>	UND	02

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1 - Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergências, as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.2 - Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que vier apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 3.3 - Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados atendendo às reclamações formuladas;
- 3.4 - Comunicar à contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento de materiais;

- 3.5 - Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 3.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a SMS;
- 3.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material;
- 3.8 - Arcar com todas as despesas de frete relacionadas ao produtos adquirido pela SMS; Natal, 09 de setembro de 2019.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

EDITAL Nº 059/2019 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170102134	LUIZ CARLOS BARBOSA ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 10 de setembro de 2019.

Raimundo da Costa Souza - Coordenador do CAT

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

EDITAL Nº 060/2019 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170113926	B & C – BARROS & CONSTRUÇÕES LTDA
20190358373	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS
20180005043	JOÃO BATISTA DA SILVA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 10 de setembro de 2019.

Raimundo da Costa Souza - Coordenador do CAT

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**PRESIDENTE : RAIMUNDO DA COSTA SOUZA**

**PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA**

**SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA**

EDITAL nº. 129/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista(s) para o(s) Dia(s): 17 de SETEMBRO de 2019, a partir das 08h, na sede do TATM, situada na Rua Açú, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20170029470 – Al - ISS – Recorrente: COOPANEST RN- Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Rio Grande do Norte - Advogado: João Paulo Vasconcelos de Assunção – OAB/RN 9.604 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico S/nº/2018 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros.

Processo nº. 20180100240 – Al - NFS-e – Recorrente: CONECTROM Ltda. - Advogado: Francisco Bruno Gomes da Silva – OAB/RN nº. 13.051 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico nº. 273/2019 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Robeto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20180102405 – Restituição/ISS – Recorrente: Kellen Michelle Alves Henrique Costa - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico S/nº/2018 – TATM

– Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.  
Processo nº. 20180170540 – Restituição/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Condomínio Golden Green - Recurso Eletrônico nº. 127/2019 – TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.  
Processo nº. 20190132006 – RCL– ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maria Madalena Menezes de Lima - Recurso Eletrônico nº. 238/2019 – TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.  
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.  
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de setembro de 2019.  
Raimundo da Costa Souza - Presidente do TATM - Mat.. 48.301-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

EDITAL nº. 130/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA  
A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:  
ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2019.  
Processo nº: 20190437621 - RCL/TLL e Tx Publicidade  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: Rosângela Gomes de Farias-ME  
Recurso nº: 282/2019 - TATM – Ex Ofício  
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
Acórdão nº. 272/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Taxa de Publicidade. Comprovação da não ocorrência do fato gerador. Recurso ex officio conhecido e não provido. Decisão de Primeira Instância mantida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio interposto, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 05 de agosto de 2019.

Processo nº.: 20180101000 – Auto Infração/NFS-e  
Recorrente: SIMM, Soluções Integrais em Montagem, Manutenção e Empreendimentos S/A.  
Advogado: Alessandro Magnus Soares de Souza – OAB/RN 5.322  
Recorrido: Fazenda Municipal  
Recurso Eletrônico nº. 258/2019 – TATM – Voluntário  
Relator(a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho  
Acórdão nº. 273/2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EMISSÃO DE NFS-E EM DESACORDO COM OS REQUISITOS REGULAMENTARES. INDICAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO E DE SUBITEM QUE EM REGRA NÃO ADMITE TAL TRIBUTAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. SÚMULA Nº 03 DO TATM. DESISTÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR PARTE DO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em não conhecer do recurso Voluntário, julgando procedente o Auto de Infração de nº. 505192147, mantendo a decisão proferida em julgamento de primeira instância, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto da relatora.  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 05 de setembro de 2019.  
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 10 de setembro de 2019.  
Maria Claudia de Aquino Ferreira- Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

PORTARIA Nº 025/2019-GS/SEMURB, 10 DE SETEMBRO DE 2019.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º. Designar, os servidores abaixo nominados, para desempenhar as suas atividades funcionais na SEMURB:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA Nº	LOTAÇÃO
Carlos Eduardo Pereira da Hora	405-7	Departamento de Informação, Pesquisa e Estatística – DIPE/SEMURB
Fernando Antônio Carneiro de Medeiros	36.638-2	Departamento de Informação, Pesquisa e Estatística – DIPE/SEMURB
Jamila Lorena de Freitas Pereira Brasil	60.344-9	Departamento de Planejamento, Projeto e Patrimônio – DPPP/SEMURB

Art. 2º. A remoção dos servidores acima listados, a despeito de ser imediatamente após a publicação desta portaria, levará em consideração a continuidade dos serviços e funcionamento do equipamento público Parque da Cidade.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 026/2019-GS/SEMURB, 10 DE SETEMBRO DE 2019.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, em virtude do desempenho das atividades do Parque da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte, RESOLVE:  
Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados, para desempenhar as suas atividades funcionais no Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte.  
Parágrafo Único: Os servidores ficarão sob a coordenação do Diretor do Departamento de Ação Sócio-Ambiental.

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Augusto Jorge de Macedo	72.762-6	Diretor do Departamento de Ação Sócio-Ambiental
Carlos Alberto Marinho Júnior	72.817-2	Chefe do Setor de Manejo ambiental
Andreza Carvalho de Lima Telles	46.805-3	Arte Educadora
Cleide Costa da Silva	46.788-0	Auxiliar de Campo
Cristiano da Silva Pereira	45.772-8	Assistente Administrativo
Débora Nilza de Macedo Viana Tertó	47.350-2	Auxiliar de Campo
Delmo Wilson dos Ramos	46.499-6	ASG
Eliane de Macedo Lima	47.043-1	Arte Educadora
José Edson Costa da Silva	46.920-3	Auxiliar de Campo
Francisco Zacarias Ribeiro	46.708-1	Auxiliar de Campo
Gailer Stênio Bezerra Saraiva	45.575-0	Técnico Agrícola
Giovanna Sarah de Almeida Vale	47.178-0	Assistente Social
Valéria Lígia Silva Bezerra	27.178-1	Psicóloga
Richard Alexandre Soares	27.119-5	Técnico Agrícola
Miguel Ferreira Campos Júnior	27.112-8	Técnico Agrícola
Janaina Rocha da Silva	45.580-6	Técnica em Gestão Ambiental
José Lailson Ferreira	47.706-5	Eletricista
Josinaldo Pereira de Araújo	45.514-8	ASG
Leonel Carlos Diniz	45.541-5	ASG
Luciano Fábio Dantas Capistrano	42.996-1	Historiador
Madson Cairo Oliveira da Silva	47.181-0	Auxiliar de Campo
Marcos Nascimento Dantas	47.168-2	Administrador
Maria das Graças de Macedo	45.766-3	Pedagoga
Samya Maria Queiroz Maia	48.776-7	Biblioteconomista
Uilton Magno Campos	45.577-6	Tecnólogo Ambiental

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA DE Nº 27/2019-GS/SEMURB  
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor Mário Sérgio de Oliveira Andrade, matrícula n.º 65.594-5, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar o servidor José Ricardo Borges da Silva, matrícula n.º 46.786-3 como fiscal substituto para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 26856/2019-35, que tem como contratada a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Natal/RN, 10 de Setembro de 2019.  
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO  
Secretário/SEMURB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019  
Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
PROCESSO nº: 28154/2019-96 - CNPJ: 03.637.347/0001-38  
CONTRATADO: L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 335 – Ribeira – Natal/RN  
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada nos serviços gráficos e de sinalização visual para atender as demandas desta SEMURB.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Orçamentária – 29.47 – FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NATAL  
Projeto/Atividade – 15.122.0001.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNAM  
Elemento de Despesa – 3.33.90.30 – 44 Material de Consumo/Material de Sinalização Visual e Afins  
Valor Total: R\$ 8.186,00 (oito mil, cento e oitenta e seis reais)  
Elemento de Despesa – 3.33.90.30 – 24 Material de Consumo/Material Expediente  
Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
Anexo: I -Fonte: 19901301  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
Natal/RN, 09 de Setembro de 2019.  
Maria Luiza M. F. Medeiros-Setor de Administração/SEMURB  
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.  
Natal/RN, 09 de Setembro de 2019.  
Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro-Secretário/SEMURB

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019-SEMURB**

Processo n.º 026856/2019-35

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: Positivo Tecnologia S/A - CNPJ: 81.243.735/0019-77

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de: 75 (Setenta e Cinco) microcomputadores tipo 2 com processador mínimo de 4 núcleos físicos/cache 6 MB, memória RAM 16 Gb com tecnologia DDR4 2400 Mhz ou superior, HD 1 Tb com rotação de 7200 RPM ou superior, monitor 21,5", garantia mínima de 3 anos on-site e windows com licença de uso conforme especificações técnicas, termo de referência e anexos.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 29.147- Fundo Unico do Meio Ambiente do Município de Natal- Projeto/atividade: 15.122.01.2093-Manutenção do FUNAM

Elemento de despesa: 3.44.90.52-19- Equipamentos de Material Permanente – Equipamento de Processamento de Dados-Fonte: 19901302-Anexo IV

Valor Total: 285.259,50 ( duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data da assinatura deste contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 10 de Setembro de 2019.

Assinaturas: Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, pela contratante; e Aldrin Carlquist da Silva Xavier, pela contratada.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada: Processo 30666/2019-12- O presente instrumento tem por objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2013-14:00 As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar a Carta Proposta no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 10 de Setembro de 2019.

Maria Luiza M.F. Medeiros – Chefe do Setor de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Camiseta Manga Curta. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Capas para Processos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Crachás. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento de kits Lanches. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de refeição tipo "quentinha". A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de nebulizador. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Máquina de Lavar Roupas. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de Campanha Sem Fio e Interfones A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO CONTRATO 034/2019 – STTU**

Processo Nº.: 008930/2019-31

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Edilson Araujo de Paiva – ME, CNPJ 04.233.881/0001-41

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 008930/2019-31-STTU

Objeto: Serviços de locação de veículo adaptado, sem motorista

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M. Valor global: R\$ 38.148,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito – Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 – Sub Elemento 79.

Data da assinatura: 10/09/2019

P/Contratante – Eleuquícina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

P/Contratada – Edilson Araujo de Paula ME – EDILSON ARAUJO DE PAULA

Testemunha – Edjane de Souza Sales – CPF 080.606.854-06

Testemunha – Alberto Pereira da Silva – CPF 852.888.294-20

Ordenador de Despesa: Eleuquícina Maria dos Santos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº.: 29101/2019-92

OBJETO: Despesa com Aquisição de kit de limpeza e carrinho de carga

NOME DO CREDOR: Fábio Franco Moraes de Oliveira (F&F Comércio e Serviços) - CNPJ: 28.910.694/0001-13

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente - Sub Elemento 99 – Anexo I – Fonte 10010000

Valor: R\$ 7.432,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Ordenador da Despesa: Eleuquícina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 10 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 010328/2019-64

OBJETO: Despesa com Aquisição de 300 (trezentas) unid. de porta crachá e 300 (trezentas) unid. de cordão personalizado para crachá

NOME DO CREDOR: LS Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 03.637.347/0001-38

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento 44 – Anexo I – Fonte 10010000

Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Ordenador da Despesa: Eleucina Maria dos Santos – Secretária da STTU  
Natal, 10 de setembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 043/2019-GS/SEMOV DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Gilmar Araújo da Silva, matrícula nº 06.018-6, CREA nº 210.119.160-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 092/2019-FUNCARTE, para execução do serviço de confecção de nova estátua de lemanjá para repor a estátua atual que se encontra danificada, situada à Praia do Meio (Praça de lemanjá) - Natal/RN, contratados com a empresa Emanuel Câmara Júnior ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.08.2019.

ENG.º TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000. 027085/2019-01

INTERESSADO: SEMSUR

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO E GUARDA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS E/OU EQUIPAMENTOS LUMINOSOS QUE COMPÕEM A NOVA DECORAÇÃO NATALINA 2019: AS ÁRVORES DE NATAL DE: MIRASSOL, NÉLIO DIAS, PARQUE DOS COQUEIROS, DECORAÇÕES DA CATEDRAL ANTIGA, CASA DE PAPAÍ NOEL, OS TRÊS REIS MAGOS, PREFEITURA E CATEDRAL NOVA DO MUNICÍPIO DE NATAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUANTITATIVAS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES DESTA EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONSIDERANDO DUAS FASES DISTINTAS (FASE I E FASE II): A SABER: FASE I - Compreende os seguintes serviços: fornecimento de materiais, montagem e instalação dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvores de natal, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvore de natal de: Mirassol, Nélio Dias, Parque dos Coqueiros, decorações da Catedral antiga, casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Prefeitura e Catedral nova do município de Natal; FASE II - Compreende os serviços de manutenção, desmontagem, remoção e guarda de todos os elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvore de natal de: Mirassol, Nélio Dias, Parque dos Coqueiros, decorações da Catedral antiga, casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Prefeitura e Catedral nova do município de Natal montados na fase I, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa RAZÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, com proposta após lances no valor de R\$ 1.990.000,00 (hum mil, novecentos e noventa reais), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial.

Natal, 10 de setembro de 2019.

RAUL ARAÚJO PEREIRA - Pregoeiro / SEMOV

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000. 027085/2019-01

INTERESSADO: SEMSUR

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SEMOV

Homologo o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO E GUARDA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS E/OU EQUIPAMENTOS LUMINOSOS QUE COMPÕEM A NOVA DECORAÇÃO NATALINA 2019: AS ÁRVORES DE NATAL DE: MIRASSOL, NÉLIO DIAS, PARQUE DOS COQUEIROS, DECORAÇÕES DA CATEDRAL ANTIGA, CASA DE PAPAÍ NOEL, OS TRÊS REIS MAGOS, PREFEITURA E CATEDRAL NOVA DO MUNICÍPIO DE NATAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUANTITATIVAS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES DESTA EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONSIDERANDO DUAS FASES DISTINTAS (FASE I E FASE II): A SABER: FASE I - Compreende os seguintes serviços: fornecimento de materiais, montagem

e instalação dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvores de natal, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvore de natal de: Mirassol, Nélio Dias, Parque dos Coqueiros, decorações da Catedral antiga, casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Prefeitura e Catedral nova do município de Natal; FASE II - Compreende os serviços de manutenção, desmontagem, remoção e guarda de todos os elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvore de natal de: Mirassol, Nélio Dias, Parque dos Coqueiros, decorações da Catedral antiga, casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Prefeitura e Catedral nova do município de Natal montados na fase I, homologando o objeto licitado em favor da empresa RAZÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, com proposta após lances no valor de R\$ 1.990.000,00 (hum mil, novecentos e noventa reais), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial.

Natal, 10 de setembro de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 143/2019-GS/SEMSUR DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 35, da Lei Complementar nº 141, em conformidade com o Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 126/2019 – GS/SEMSUR, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município dia 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 10 de setembro de 2019.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 0144//2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de promover o licenciamento eventual de comerciantes informais, com instalação temporária em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN, conforme a Portaria nº 023/2012-SEMSUR.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados a comparecer à SEMSUR, no período de 23 a 30 de setembro de 2019, das 09h às 12h, comerciantes informais que desejem atuar, em caráter temporário, em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN durante o mês de outubro do corrente ano nas festividades alusivas ao Halloween 2019 para realizarem o licenciamento eventual junto ao DCPA/SEMSUR. Para tanto, deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópias:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- b) CPF (apenas o número);
- c) Comprovante de Residência;

Art. 2º - Especificamente no canteiro central da Av. Antônio Basílio, no trecho entre a Av. Prudente de Moraes e a Rua São José serão disponibilizadas 30 vagas em ordem de cadastramento.

Art. 3º - Estarão aptos ao cadastramento somente os comerciantes informais que apresentarem a documentação COMPLETA (originais e cópia) no ato do cadastramento, não sendo permitida a reserva de vaga pela ausência de algum documento ou por qualquer outro motivo.

Art. 4º - Não haverá prioridade de atendimento, apenas nos casos em que os requisitantes já estejam dentro do número de vagas

Art. 5º - Após recebimento da documentação, os comerciantes informais que foram cadastrados receberão a Licença Eventual para uso de espaço público para fins de comercialização de artigos alusivos ao Halloween 2019 (máscaras, fantasias, acessórios, etc) para exercerem suas atividades nos locais determinados para exercício da atividade.

Art. 7º - Será cobrada uma taxa de uso do espaço público licenciado, conforme Tabela VI da Lei Municipal Complementar nº 165/2016, abaixo representada:

Classificação	Unidade	Valor (R\$)	Validade da Licença
Ocupação de áreas públicas para atividades por períodos que ultrapassem o período de 1 (um) ano no local	m²	52,13	Anual
Ocupação de áreas públicas para atividades por período inferior a 1 (um) ano no local	m²	1,21	Diária

Natal, 10 de setembro de 2019.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 0145/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, e CONSIDERANDO que cabe a SEMSUR administrar, fiscalizar e regular os espaços públicos; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, racionalidade e eficiência dos procedimentos de Autorização de Uso de Espaço Público – AUEP, para eventos diversos de curta duração realizados em espaço público no âmbito desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins desta portaria serão considerados:

I. ESPAÇO PÚBLICO: denominação genérica de espaço livre, no território do município, de uso comum destinado a circulação ou permanência de pedestres, ou lazer público do tipo: praça, parque, beco, calçada, travessa, escadaria, alameda, largos e áreas verdes de propriedade pública municipal.

II. EVENTOS DIVERSOS DE CURTA DURAÇÃO: atividades de caráter transitório, de natureza cultural, turística, festiva, esportiva, cívica, gastronômica, filantrópica ou religiosa, dentre outras de natureza similar.

III. AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – AUEP: Instrumento autorizativo de outorga e liberação de espaço público para eventos diversos de curta duração.

Art. 2º - O uso de espaço público deverá ser solicitado mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, constando, no mínimo, as seguintes informações:

I. Identificação do responsável pelo evento, contendo nome completo, CPF/CNPJ, endereço, contato e e-mail;

II. Data e/ou período do evento;

III. Natureza do evento;

IV. Previsão de cobrança de ingresso de acesso;

V. Número estimado de público;

VI. Cópia do projeto e/ou croqui com a delimitação da área em m<sup>2</sup> a ser utilizada.

§1º - O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser apresentado com no mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência da data de realização do evento.

§2º - O interessado poderá solicitar a autorização de uso de espaço público por um período não superior a 30 (trinta) dias.

§3º - Os pedidos feitos em desacordo com o prazo do §1º deste artigo, serão sumariamente indeferidos e o processo será arquivado, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

§4º - Os processos formulados sem qualquer dos dados elencados neste artigo, o requerente terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentá-los, sob pena de ter o processo arquivado, cabendo ao Departamento de Concessão, Permissão e Autorização - DCPA a comunicação ao interessado.

Art. 3º. Para o evento que necessite da instalação de palanques, palcos, arquibancadas, tendas, equipamentos de sonorização, banheiros químicos, iluminação, trio elétrico, interdição de rua, dentre outras estruturas provisórias de natureza similar, o interessado deverá, impreterivelmente, requerer a Licença de Uso de Espaço Público – LUEP, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, em consonância aos termos da Lei Promulgada n° 218/2003.

§ Único: Nos casos de eventos que necessitem obrigatoriamente da emissão de LUEP, a autorização emitida por esta Secretaria não outorga a liberação/realização do referido evento.

Art. 4º. Para a emissão da AUEP será cobrada a taxa para fins de realização de vistoria ou qualquer tipo de fiscalização, perfazendo o valor de R\$ 28,98, por cada 150m<sup>2</sup> ou fração vistoriada, em consonância ao disposto no art. 112, inciso V e tabela V (item 4.3), do Código Tributário de Natal, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Após a formulação do pedido junto a SEMSUR, o processo será autuado e remetido ao DCPA para conferência dos requisitos obrigatórios e realização de vistoria técnica in loco pela Fiscalização de Serviços Urbanos – FSU desta Secretaria.

Art. 6 - Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, desde que, devidamente fundamentado e documentado, o qual deverá ser entregue, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência de tal decisão, no setor de fiscalização desta Secretaria, no horário das 08h00 às 14h00.

I. O recurso será analisado preliminarmente pelo setor de fiscalização e, em caso de divergência de posicionamento, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica desta SEMSUR para análise e parecer.

II. Os recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados.

Art. 7º - Após o recebimento da respectiva Autorização de Uso de Espaço Público – AUEP por parte do interessado o processo será arquivado no DCPA.

Art. 8º - O espaço público deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi liberado.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal, 10 de setembro de 2019.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação.

Nº DO PROCESSO: 00000.026454/2019-31 - SEMPLA

NOME DO CREDOR: Casa Norte LTDA - CNPJ: 08.713.513/0001-51

ENDEREÇO: Av. Interventor Mário Câmara, 1815, Dix-Sept Rosado, CEP: 59.054-600, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 10010000- ANEXO: 1;

VALOR TOTAL: R\$ 2.055,40 (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Reconhecimento em 09 de setembro de 2019: Alcio Henry Chaves da Costa, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 09 de setembro de 2019: Alessandro Ferreira Cardoso da Silva, Secretário Municipal de Planejamento/SEMPLA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação.

Nº DO PROCESSO: 00000.026459/2019-63 - SEMPLA

NOME DO CREDOR: Cirne Irmãos & CIA LTDA - CNPJ: 08.326.720/0001-53

ENDEREÇO: Rua Leonel Leite, 1415, Alecrim, CEP: 59.037-820, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 10010000- ANEXO: 1;

VALOR TOTAL: R\$ 8.306,93 (oito mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos)

Reconhecimento em 09 de setembro de 2019: Alcio Henry Chaves da Costa, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 09 de setembro de 2019: Alessandro Ferreira Cardoso da Silva, Secretário Municipal de Planejamento/SEMPLA.

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 149/2016 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019, CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA, QUE TRATA DA COMISSÃO PARITÁRIA CRIADA PARA APURAR AS DEMISSÕES E SUSPENSÕES IMPOSTAS AOS TRABALHADORES DA MESMA, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Gerson Cordeiro Neto, Mat. nº 47.469-0 da Comissão Paritária.

Art. 2º - Designar para compor esta Comissão, o seguinte membro:

Maely Suzana Soares Lima e Silva, matrícula nº 60905-6, representante da URBANA.

Art. 3º - Designar para compor a comissão o Sr. Clemliton Jose Tinôco Ribeiro, mat. 61.365-7, representante do Sindicato.

Esta portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 10 de setembro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 150/2019 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado Marcus Vinicius Furtado Fonseca, matrícula nº 69.397-9, para substituir o empregado ELENILDO CARDOSO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 23.197-5, durante 30(trinta) dias, referente as férias do citado empregado, compreendendo o período de 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019.

Esta portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 10 de setembro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 151/2019-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para serem usuários e representantes do Sistema Integrado de Auditoria, denominado SIAI, e responsáveis operacional pelo envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, do anexo 38, conforme as Resoluções nº 024/2012-TCE e 030/2012-TCE, os funcionários ROMÁRIO DE SOUZA CARDOSO, mat. 72.772-0 e o ALANN PATRIK ALBUQUERQUE DE MELO, Matrícula nº 43.429-9, lotado nesta URBANA-Companhia de Serviços Urbanos de Natal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de setembro de 2019.

JONNY ARAÚJO DACOSTA

Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO: 20190543260

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: objeto Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, da lei nº 13.303/2016.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

ATIVIDADE: 15.122.0001.2-296 - FONTE: 10010000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

- SUB ELEMETO: 99 - REDUZIDO: 10670

ASSINATURAS:URBANA:

Jonny Araujo da Costa

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Jose Alves Sobrinho

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada

PROCESSO: 20190543359

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica referente contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis com prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, conforme especificações seguintes:

Item	Tipo de combustível	Unid	Volume em litros mensal
01	Gasolina Comum	Litro	4.800
02	Óleo Diesel Comum	Litro	1.100

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.  
Natal/RN, 10 de setembro de 2019.

Guilherme Pessoa da Costa Junior - Gerente Administrativo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizada a Av. Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA 002/2019 – PROCESSO: 013697/2019-17 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO COM LICENÇA DE SOFTWARE (GERENCIADOR DE DOCUMENTOS) E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS DESTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA - NATALPREV. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV, localizado na Av. Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, 1º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: soraya.lopes@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-6962. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Natal (RN), 10 de setembro de 2019.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JÚNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

**PORTARIA Nº 0447/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Nina Souza:

ITANILDO DOS REIS DE OLIVIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MANOELLA CAMARA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0448/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete da Vereadora Nina Souza:

DANIEL DA FROTA PIRES CENSONI	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
GERCIANE ALAIZA DE SOUZA DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0449/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor THIAGO WELLYNTON ARAÚJO DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação de TV.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0450/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor KEGINALDO BARBOSA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-1 do Departamento Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0451/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DAVI OLIVEIRA DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5 do Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0452/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Eriko Jacome:

JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
WASHINGTON DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
MISAEAL SANTOS DE OLIVEIRA LIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
RODRIGO NASCIMENTO DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
HERBERT PINHEIRO CORDEIRO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0453/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAVI OLIVEIRA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação de TV.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0454/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WASHINGTON DE CASTRO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-1 do Departamento Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0455/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSIELE MARIANO LIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5 no Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0456/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Eriko Jacome:

ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
HERBERT PINHEIRO CORDEIRO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
LUCILENE JACINTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
OBEDE ISRAEL JACOME DE MESQUITA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
KERGINALDO BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0457/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor GERALDO VIEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.  
PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0458/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILVANIA MARIA DA SILVA GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**NORMAS TÉCNICAS  
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira